

LEI Nº 5969, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina a Rua “I” do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Alcione Aparecida Fernandes Pereira.

Autor: Vereador Márcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Rua “I” do loteamento Jardim dos Ipês II, de **Rua Alcione Aparecida Fernandes Pereira.**

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Rua “A” do loteamento Jardim dos Ipês II e término na Rua “E” do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de setembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 22.790/17.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**